



# Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96-106 4100-068 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

## FUTEBOL

**Circular n.º 122**  
**=2020/2021=**

Para o conhecimento e orientação dos Clubes Filiados, SA D's, SDUQ'S, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos para os devidos efeitos:

**ASSUNTO: REGULAMENTOS DO CAMPEONATO DISTRITAL DE SUB.21 "PRO1" E "PRO2"**  
**ÉPOCA 2020/2021**

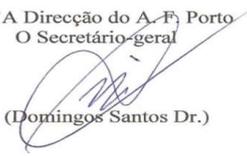
Anexamos para os devidos efeitos regulamentos especiais, criados para o Campeonato Sub.21 **"PRO1"** e Campeonato Sub.21 **"PRO2"**, que a A.F. Porto vai levar a efeito na presente época 2020/2021.

Aconselhamos leitura indispensável da redação atual de cada um dos regulamentos, atendo às especificidades de cada uma das competições, conforme foi dado a conhecer aos Clubes Filiados participantes, nas reuniões realizadas no passado dia 02/12/2020.

---

Porto, 14 de dezembro de 2020

Pel'A Direcção do A.F. Porto  
O Secretário-geral

  
(Domingos Santos Dr.)





## CAMPEONATO DISTRITAL SUB.21 “PRO1” – 2020/2021

### “REGULAMENTO ESPECIAL “

#### CAPÍTULO I

##### Organização Técnica Generalidades

- 01.01** O Campeonato Distrital de Sub.21 PRO1, é destinado exclusivamente aos Clubes Filiados na A.F. Porto, que militem nas competições profissionais de seniores, num total de sete participações confirmadas.
- 01.02** O presente “regulamento especial”, administra a organização e desenvolvimento do Campeonato Distrital **SUB.21 PRO1**.
- 01.03** O Campeonato Sub.21 “PRO1”, será dado por concluído a partir do momento em que for dada autorização para a retoma das Competições Oficiais, no futebol de formação.

#### CAPÍTULO II

##### Quadro Competitivo

- 02.01** O campeonato SUB.21 PRO1, será disputado numa só fase, a duas voltas, por pontos e destina-se a apurar o Clube Campeão Distrital de Sub.21 PRO1.

#### CAPÍTULO III

##### Especificidades regulamentares da competição

- 03.01** Os encontros serão disputados ao Sábado de tarde, no horário definido pela Circular n. 1 “Normas e Instruções” da época em curso, salvo se, as restrições definidas pelo Governo através das resoluções de Conselho Ministros e decretos impostos, ou, em segunda instância, pelas orientações oriundas da Direção Geral de Saúde (DGS), vierem a determinar essa impossibilidade. Se assim acontecer, os encontros passarão a ser agendados para os dias e horários que as eventuais restrições venham a permitir, salvaguardando o princípio de cumprir a realização desta competição ininterruptamente, com regularidade e periodicidade semanal.
- 03.02** Os jogos terão a duração de noventa minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada uma, intervaladas por um período que não pode exceder os quinze minutos.
- 03.03** Os jogos desta competição serão obrigatoriamente realizados em campos de relva natural/sintética, com as medidas mínimas de 100x62/64 metros.
- 03.04** A bola a utilizar na competição será a que está previamente definida pela FPF na presente época, para a Liga Revelação Sub.23 e CN SUB-19 – I Divisão.
- 03.05** Os jogos do Campeonato Sub.21 PRO1, serão realizados de acordo com as leis de jogo aprovadas pela Internacional Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.



## Adiamentos de Jogos (Casos Covid-19)

- 03.06** Os casos relacionados com eventuais infetados no seio do Staff, deverão previamente ser comunicados através da linha que a AF Porto criou para o efeito, **LINHA COVID 0 – 968 279 436**.
- 03.07** Quando, por motivo transcrito no n.º 4 do art.º 12º do Regulamento Retoma Atividade Desportiva (C.O. n.39 da FPF), um jogo não poder ser disputado na data agendada, o mesmo será remarcado de comum acordo dos dois Clubes.
- 03.08** Nos termos expostos no n.º 1 e n.º 2, art.º 9 do Regulamento Retoma Prática Desportiva (CO 39 da FPF), serão efetuados aleatoriamente, aos Clubes concorrentes, testes laboratoriais para a SARS-CoV-2.

## CAPÍTULO IV

### Jogadores

- 04.01** Estão classificados para participar nos jogos desta competição jogadores nascidos em entre 2003 (Sub.18) e 2000 (Sub.21).
- 04.02** Os clubes poderão fazer constar na ficha técnica mod.005, até ao máximo de dois atletas considerados Sub.21, ou seja, nascidos em 2000.
- 04.03** Desde que habilitados com exame médico de subida de categoria ou sobre classificação, podem igualmente participar nos jogos desta competição os atletas Juniores “A” e/ou Juniores “B”.
- 04.04** **Nos jogos desta competição são permitidas sete (7) substituições. No entanto na segunda parte do encontro apenas poderão ocorrer duas paragens para substituições.**
- 04.05** Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 04.06** Os Clubes estão obrigados a fazer constar na ficha técnica doze (12) jogadores formados localmente, nos termos definidos pela A.F. Porto, para a época em curso.

## CAPÍTULO V

### Agentes Desportivos

#### (Nível dos Treinadores)

- 05.01** Os Clubes concorrentes estão obrigados a fazer constar na ficha técnica, em cada jogo, um treinador habilitado com o mínimo Grau II (TPTD).



## (Técnicos de Saúde)

- 05.02** É obrigatório, de acordo com a deliberação expressa na Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, a presença de um técnico de saúde no banco de técnicos, e menção na ficha técnica mod.005.

## (Treinadores; Dirigentes; Técnicos Saúde; Colaboradores)

- 05.03** Os Agentes Desportivos que venham a ser mencionados na ficha técnica (Mod.005), devem nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, apresentar a respetiva licença desportiva associativa, emitida pela A.F. Porto.
- 05.04** Todos os elementos presentes no banco de técnicos e suplementar, devem estar identificados na ficha técnica e credencial, para o caso do banco suplementar, e possuir equipamento ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.
- 05.05** Todos os elementos que se encontrarem no banco de técnicos/suplementar, com exceção dos jogadores, devem possuir braçadeira que indique a sua função.
- 05.06** É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um Técnico de Saúde (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista).
- 05.07** Sem prejuízo do ponto anterior, se o clube tiver um treinador estagiário poderá ter lugar adicional aos mencionados no n.º 05.06.

## (Banco Suplementar)

- 05.08** Nos jogos desta competição, é permitido aos Clubes o uso facultativo do banco suplementar, onde terão lugar no máximo de quatro elementos considerados indispensáveis ao normal desenrolar na organização do jogo.
- 05.09** Para cumprimento do artigo anterior, deverá ser entregue à equipa de arbitragem uma credencial, devidamente subscrita e carimbada, com identificação dos agentes Desportivos que compõem o banco suplementar, juntamente com os respetivos cartões licença.

## CAPÍTULO VI

### Classificação, Pontuação e Desempates

- 06.01** Os jogos do Campeonato Distrital de “Sub.21 PRO1” serão pontuados da seguinte forma:

**Vitória..... 3 Pontos**  
**Empate..... 1 Ponto**  
**Derrota..... 0 Pontos**

- 06.02** Os desempates de classificação processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do Regulamento Provas Oficiais (RPO) da Associação de Futebol do Porto.



- 06.03** Se, pelos motivos expostos no n.º 01.03 deste regulamento, será considerado “Campeão” o Clube que estiver classificado em primeiro lugar, no momento em que for dada como concluída esta competição.
- 06.04** Caso de verifique o preceituado no art.º 06.03, e caso as equipas envolvidas não tenham disputado o mesmo número de jogos, fica estipulado que, para efeitos de atribuição do Clube Campeão, serão anulados o(s) último(s) jogo(s) disputado(s), às equipas com maior número de encontros efetivos até perfazer o mesmo número de jogos disputados entre as equipas envolvidas.

## CAPÍTULO VII Organização de Jogos

- 07.01** Compete ao Clube considerado visitado a organização do(s) jogo(s) em que intervenha.
- 07.02** A falta de respeito ao disposto no artigo anterior implicará para os Clubes infratores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 07.03** **Os jogos desta competição são disputados com a presença do policiamento obrigatório.**
- 07.04** Qualquer despesa ocorrida com reforço policial nos jogos desta prova é da inteira responsabilidade do(s) Clube(s) causador(es) da vinda do reforço.
- 07.05** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F. Porto a nomeação de equipas de Arbitragem para os jogos de Masters.
- 07.07** **No final de cada jogo, é obrigatória a assinatura dos dois Delegados das fichas técnicas do jogo, na presença do Árbitro.**
- 07.08** Se por qualquer motivo, não comparecer equipa de Arbitragem nomeada pela A.F. Porto, deverão os Clubes agir da seguinte forma:
- De comum acordo, os dois delegados devem recrutar/formar um trio de Arbitragem para dirigir o jogo.
  - Procurar zelar pela boa organização dos jogos e sua normal realização. (Regulamento Disciplina)
  - Enviar fichas técnicas e relatório e Direcção da A.F. Porto, no qual mencionem factos anormais verificados e as faltas disciplinares cometidas pelos jogadores, árbitros, dirigentes e público no prazo máximo de dois contados a seguir à data do jogo. (Regulamento Disciplina)
  - Apenas neste caso, é anulada a obrigação de custo relativo à taxa de arbitragem.
  - Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta da equipa de Arbitragem.



## CAPÍTULO VIII

### Disciplina

- 08.01** As infrações ao disposto nos itens anteriores e ao previsto nos seguintes são punidas pelo Regulamento disciplinar.
- a) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo “relações de jogadores”.
  - b) As irregularidades que venham a ser detetadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações de jogadores e ainda na recusa de entrega destes documentos devidamente comprovadas por inquérito, são punidas com a suspensão do Clube somente nesta prova.
  - c) Os Clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depreciações provocadas pelos sócios e adeptos.
  - d) Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos Clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas.
  - e) Testemunhar sempre que possível os danos causados por adeptos ou atletas e ainda, dar conhecimento desses danos provocados à autoridade presente.
  - f) Tudo quanto se relacione com casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.
  - g) Os castigos aplicados a jogadores e agentes desportivos, são cumpridos exclusivamente nesta competição.
  - h) O Conselho de Disciplina divulgará através Circular, expedida a cada 2ª Feira a relação de penalidades.
  - i) **Se findo o prazo de dez dias o castigo não for divulgado, fica o jogador visado livre para participar nos jogos das competições de Sub.21 “PRO1”, voltando, se necessário for, a cumprir o restante dos jogos aplicados pelo conselho de Disciplina (se ainda não o tiver feito), após a notificação referida na alínea anterior.**
- 08.02** Atendendo à especificidade da competição, aplicam-se as sanções previstas no regulamento Disciplina, idênticas, aquelas que são aplicadas no futebol de formação.

## CAPÍTULO IX

### Organização Financeira

- 09.01** Não existem para esta competição custos associados à organização de jogos, com a entidade promotora da competição (A.F. Porto), imputados aos Clubes;
- 09.02** A AF Porto assume os custos relacionados com a Arbitragem.





- 09.03** Nos termos referidos em 03.08 do presente regulamento, é da inteira responsabilidade da AF Porto os custos relacionados com a realização de testes aleatórios para a SARS-CoV-2, às equipas participantes nesta competição.

## **CAPITULO X Prémios**

- 10.01** A A.F.P. instruirá para o Campeonato Distrital de Sub.21 "PRO1", os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube considerado Campeão;
- b) Medalhas (30) para os jogadores do Clube Campeão.

## **CAPITULO XI Casos Omissos**

### **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO / CASOS OMISSOS**

- 11.01** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pela legislação e regulamentação em vigor da F.P.F/A.F.P.

**= Fim do Regulamento =**





## **CAMPEONATO DISTRITAL SUB.21 "PRO2" – 2020/2021**

### **"REGULAMENTO ESPECIAL "**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Organização Técnica**

##### **Generalidades**

- 01.01** O Campeonato Distrital de Sub.21 PRO2, é destinado exclusivamente aos Clubes Filiados na A.F. Porto, que militem nas competições nacionais não profissionais, e Divisão Elite da AF Porto em seniores, e que, disputem igualmente o C.N. Sub.19 – II Divisão, num total de oito participações confirmadas.
- 01.02** O presente "regulamento especial", administra a organização e desenvolvimento do Campeonato Distrital **SUB.21 PRO2**.
- 01.03** O Campeonato Sub.21 "PRO2", será dado por concluído a partir do momento em que for dada autorização para a retoma das Competições Oficiais, no futebol de formação.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Quadro Competitivo**

- 02.01** O campeonato SUB.21 PRO2, será disputado numa só fase, a duas voltas, por pontos e destina-se apurar o Clube Campeão Distrital de Sub.21 PRO2.

#### **CAPÍTULO III**

##### **Especificidades regulamentares da competição**

- 03.01** Os encontros serão disputados ao Sábado de tarde, no horário definido pela Circular n. 1 "Normas e Instruções" da época em curso, salvo se, as restrições definidas pelo Governo através das resoluções de Conselho Ministros e decretos impostos, ou, em segunda instância, pelas orientações oriundas da Direção Geral de Saúde (DGS), vierem a determinar essa impossibilidade. Se assim acontecer, os encontros passarão a ser agendados para os dias e horários que as eventuais restrições venham a permitir, salvaguardando o princípio de cumprir a realização desta competição ininterruptamente, com regularidade e periodicidade semanal.
- 03.02** Os jogos terão a duração de noventa minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco minutos cada uma, intervaladas por um período que não pode exceder os quinze minutos.
- 03.03** Os jogos desta competição serão obrigatoriamente realizados em campos de relva natural/sintética.
- 03.04** A bola a utilizar na competição será a que está previamente definida pela FPF na presente época, para a Liga Revelação Sub.23; CN SUB.19 – I Divisão e CN SUB.19 – II Divisão.
- 03.05** Os jogos do Campeonato Sub.21 PRO2, serão realizados de acordo com as leis de jogo aprovadas pela Internacional Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.



## Adiamentos de Jogos (Casos Covid-19)

- 03.06** Os casos relacionados com eventuais infetados no seio do Staff, deverão previamente ser comunicados através da linha que a AF Porto criou para o efeito, **LINHA COVID 0 – 968 279 436**.
- 03.07** Quando, por motivo transcrito no n.º 4 do art.º 12º do Regulamento Retoma Atividade Desportiva (C.O. n.39 da FPF), um jogo não poder ser disputado na data agendada, o mesmo será remarcado de comum acordo dos dois Clubes.
- 03.08** Nos termos expostos no n.º 1 e n.º 2, art.º 9 do Regulamento Retoma Prática Desportiva (CO 39 da FPF), serão efetuados aleatoriamente, aos Clubes concorrentes, testes laboratoriais para a SARS-CoV-2.

## CAPÍTULO IV

### Jogadores

- 04.01** Estão classificados para participar nos jogos desta competição jogadores nascidos em entre 2003 (Sub.18) e 2000 (Sub.21).
- 04.02** Os clubes poderão fazer constar na ficha técnica mod.005, até ao máximo de dois atletas considerados Sub.21, ou seja, nascidos em 2000.
- 04.03** Desde que habilitados com exame médico de subida de categoria ou sobre classificação, podem igualmente participar nos jogos desta competição os atletas Juniores “A” e/ou Juniores “B”.
- 04.04** **Nos jogos desta competição são permitidas sete (7) substituições. No entanto na segunda parte do encontro, apenas poderão ocorrer duas paragens para substituições.**
- 04.05** Os jogadores substituídos não poderão voltar ao terreno de jogo.
- 04.06** Os Clubes estão obrigados a fazer constar na ficha técnica doze (12) jogadores formados localmente, nos termos definidos pela A.F. Porto, para a época em curso.

## CAPÍTULO V

### Agentes Desportivos

#### (Nível dos Treinadores)

- 05.01** Os Clubes concorrentes estão obrigados a fazer constar na ficha técnica, em cada jogo, um treinador habilitado com o mínimo Grau II (TPTD).



## (Técnicos de Saúde)

- 05.02** É obrigatório, de acordo com a deliberação expressa na Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, a presença de um técnico de saúde no banco de técnicos, e menção na ficha técnica mod.005.

## (Treinadores; Dirigentes; Técnicos Saúde; Colaboradores)

- 05.03** Os Agentes Desportivos que venham a ser mencionados na ficha técnica (Mod.005), devem nos termos da Circular n.º 1 “Normas e Instruções”, apresentar a respetiva licença desportiva associativa, emitida pela A.F. Porto.
- 05.04** Todos os elementos presentes no banco de técnicos e suplementar, devem estar identificados na ficha técnica e credencial, para o caso do banco suplementar, e possuir equipamento ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.
- 05.05** Todos os elementos que se encontrarem no banco de técnicos/suplementar, com exceção dos jogadores, devem possuir braçadeira que indique a sua função.
- 05.06** É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um Técnico de Saúde (Enfermeiro, Fisioterapeuta, Massagista).
- 05.07** Sem prejuízo do ponto anterior, se o clube tiver um treinador estagiário poderá ter lugar adicional aos mencionados no n.º 05.06.

## (Banco Suplementar)

- 05.08** Nos jogos desta competição, é permitido aos Clubes o uso facultativo do banco suplementar, onde terão lugar no máximo de quatro elementos considerados indispensáveis ao normal desenrolar na organização do jogo.
- 05.09** Para cumprimento do artigo anterior, deverá ser entregue à equipa de arbitragem uma credencial, devidamente subscrita e carimbada, com identificação dos agentes Desportivos que compõem o banco suplementar, juntamente com os respetivos cartões licença.

## CAPÍTULO VI

### Classificação, Pontuação e Desempates

- 06.01** Os jogos do Campeonato Distrital de “Sub.21 PRO2” serão pontuados da seguinte forma:

**Vitória..... 3 Pontos**  
**Empate..... 1 Ponto**  
**Derrota..... 0 Pontos**

- 06.02** Os desempates de classificação processam-se de harmonia com o ponto 101.02 do Regulamento Provas Oficiais (RPO) da Associação de Futebol do Porto.



- 06.03** Se, pelos motivos expostos no n.º 01.03 deste regulamento, será considerado “Campeão” o Clube que estiver classificado em primeiro lugar, no momento em que for dada como concluída esta competição.
- 06.04** Caso de verifique o preceituado no art.º 06.03, e caso as equipas envolvidas não tenham disputado o mesmo número de jogos, fica estipulado que, para efeitos de atribuição do Clube Campeão, serão anulados o(s) último(s) jogo(s) disputado(s), às equipas com maior número de encontros efetivos até perfazer o mesmo número de jogos disputados entre as equipas envolvidas.

## CAPÍTULO VII Organização de Jogos

- 07.01** Compete ao Clube considerado visitado a organização do(s) jogo(s) em que intervenha.
- 07.02** A falta de respeito ao disposto no artigo anterior implicará para os Clubes infratores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 07.03** **Os jogos desta competição são disputados com a presença do policiamento obrigatório.**
- 07.04** Qualquer despesa ocorrida com reforço policial nos jogos desta prova é da inteira responsabilidade do(s) Clube(s) causador(es) da vinda do reforço.
- 07.05** Compete ao Conselho de Arbitragem da A.F. Porto a nomeação de equipas de Arbitragem para os jogos de Masters.
- 07.07** **No final de cada jogo, é obrigatória a assinatura dos dois Delegados das fichas técnicas do jogo, na presença do Árbitro.**
- 07.08** Se por qualquer motivo, não comparecer equipa de Arbitragem nomeada pela A.F. Porto, deverão os Clubes agir da seguinte forma:
- De comum acordo, os dois delegados devem recrutar/formar um trio de Arbitragem para dirigir o jogo.
  - Procurar zelar pela boa organização dos jogos e sua normal realização. (Regulamento Disciplina)
  - Enviar fichas técnicas e relatório e Direcção da A.F. Porto, no qual mencionem factos anormais verificados e as faltas disciplinares cometidas pelos jogadores, árbitros, dirigentes e público no prazo máximo de dois contados a seguir à data do jogo. (Regulamento Disciplina)
  - Apenas neste caso, é anulada a obrigação de custo relativo à taxa de arbitragem.
  - Nunca, em caso algum, um jogo poderá deixar de se realizar por falta da equipa de Arbitragem.



## CAPÍTULO VIII

### Disciplina

- 08.01** As infrações ao disposto nos itens anteriores e ao previsto nos seguintes são punidas pelo Regulamento disciplinar.
- a) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo “relações de jogadores”.
  - b) As irregularidades que venham a ser detetadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações de jogadores e ainda na recusa de entrega destes documentos devidamente comprovadas por inquérito, são punidas com a suspensão do Clube somente nesta prova.
  - c) Os Clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depreciações provocadas pelos sócios e adeptos.
  - d) Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos Clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas.
  - e) Testemunhar sempre que possível os danos causados por adeptos ou atletas e ainda, dar conhecimento desses danos provocados à autoridade presente.
  - f) Tudo quanto se relacione com casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.
  - g) Os castigos aplicados a jogadores e agentes desportivos, são cumpridos exclusivamente nesta competição.
  - h) O Conselho de Disciplina divulgará através de circular, expedida a cada 2ª Feira a relação de penalidades.
  - i) **Se findo o prazo de dez dias o castigo não for divulgado, fica o jogador visado livre para participar nos jogos das competições de Sub.21 “PRO2”, voltando, se necessário for, a cumprir o restante dos jogos aplicados pelo conselho de Disciplina (se ainda não o tiver feito), após a notificação referida na alínea anterior.**
- 08.02** Atendendo à especificidade da competição, aplicam-se as sanções previstas no regulamento Disciplina, idênticas, aquelas que são aplicadas no futebol de formação.

## CAPÍTULO IX

### Organização Financeira

- 09.01** Não existem para esta competição custos associados à organização de jogos, com a entidade promotora da competição (A.F. Porto), imputados aos Clubes;
- 09.02** A AF Porto assume os custos relacionados com a Arbitragem.





- 09.03** Nos termos referidos em 03.08 do presente regulamento, é da inteira responsabilidade da AF Porto os custos relacionados com a realização de testes aleatórios para a SARS-CoV-2, às equipas participantes nesta competição.

## **CAPITULO X** **Prémios**

- 10.01** A A.F.P. instruirá para o Campeonato Distrital de Sub.21 "PRO2", os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube considerado Campeão;
- b) Medalhas (30) para os jogadores do Clube Campeão.

## **CAPITULO XI** **Casos Omissos**

### **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO / CASOS OMISSOS**

- 11.01** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos subsidiariamente pela legislação e regulamentação em vigor da F.P.F/A.F.P.

**= Fim do Regulamento =**

